

**EDITAL Nº. 52, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA, com a *University of Mississippi - Estados Unidos*, para o ano/semestre 2024/1.

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a *University of Mississippi - Estados Unidos*, ano/semestre 2024/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em **Direito, Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Engenharia de Software, Engenharia Civil, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Pedagogia, Farmácia, Gestão Ambiental, Gestão Financeira, Jornalismo, Marketing, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Relações Internacionais**,

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *University of Mississippi - Estados Unidos*.
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela *University of Mississippi - Estados Unidos*, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o(a) Candidato(a) está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 10 de agosto a 11 de outubro de 2023.

**Dos Requisitos do Candidato**

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - 5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital;
  - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período do curso).
  - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;

- 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA, no momento da inscrição e antes da viagem;
- 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA;
- 5.6 Ter nível intermediário / avançado na língua inglesa mediante comprovação de teste de proficiência, conforme o item 7.7 deste edital;

**Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

- 6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
- 7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico, atualizados;
  - 7.3 Cópia do Passaporte;
  - 7.4 Duas fotografias 3X4;
  - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
  - 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
  - 7.7 Certificado de Proficiência em Língua Inglesa:

**English Proficiency Information**

| Admission Recommendation     | TOEFL iBT   | TOEFL My Best Score               | IELTS      | PTE-A       | rPDT TOEFL                         | Duolingo  |
|------------------------------|-------------|-----------------------------------|------------|-------------|------------------------------------|-----------|
| Full Academic Program        | 79 or above | 79 with no subscore lower than 19 | 6 or above | 53 or above | No section sub-score lower than 19 | 110+      |
| Academic Program with        | 69-78       | 69 – 78                           | 5.5-5.99   | 47-52       | No section sub-score               | 100 – 109 |
| one Intensive English Course |             |                                   |            |             | lower than 17                      |           |

**Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado**

- 8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;
- 9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

**Da Desistência**

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

**Do Valor a Ser Pago**

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *University of Mississippi - Estados Unidos*;
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno terá despesas com taxas, custo do curso, livros na *University of Mississippi - Estados Unidos*, como demonstrado na tabela abaixo, devendo também observar o item 11.

**Estimated Costs**

|   | Semester – Exchange and Fee-Paying Study Abroad Students                   | Semester – Intensive English Program  |
|---|--|---|
| Tuition and Direct Enroll Fees          | Waived for exchange students; \$5,300 per semester for fee-paying students | Waived for exchange students; \$5,300 per semester for full Intensive English Program |
| Non-resident Fees                       | Waived for all students in the amount of \$8,610 per semester              | Waived for all students in the amount of \$8,610 per semester                         |
| Application Fee                         | \$65   | \$50  |
| Acceptance Packet Fee                   | \$30   | \$30  |
| On-Campus Housing                       | From \$3,300 - \$3,700 per semester plus \$75 application fee              | From \$3,300 - \$3,700 per semester plus \$75 application fee                         |
| Off-Campus Housing Booked Independently | \$500 - \$900 per month; often requires a full year lease                  | \$500 - \$900 per month; often requires a full year lease                             |

|                                |  |  |
|--------------------------------|--|--|
| Optional Meal Plan On Campus   | \$2,488 (unlimited option; there are other, smaller meal plan options) | \$2,488 (unlimited option; there are other, smaller meal plan options) |
| Mandatory UM Health Insurance  | \$841 in Fall; \$1,163 in Spring                                       | \$841 in Fall; \$1,163 in Spring                                       |
| Mandatory Tuberculosis Testing | \$202  | \$202  |
| International Study Fee        | \$100  | \$100  |
| Capital Improvements Fee       | \$50   | \$50   |
| Student Activity Fee           | \$2 per credit hour  | \$2 per credit hour  |
| Textbooks                      | ~ \$500 - \$650  | Cost of intensive English materials included in tuition                |

|                            |   |                   |
|----------------------------|---|-------------------|
| Special Class Fees         | ~ \$25 - \$150 per class; only applies to certain classes<br><a href="#">Full list of courses with special class fees</a> | none              |
| Optional Bed and Bath pack | \$40  | \$40              |
| Personal Spending Money    | ~ \$300 per month   | ~ \$300 per month |

Semester amounts are based on AY 2022/23 and are subject to change. Costs will be updated as confirmed on the UM Study Abroad and Intensive English websites.

### **Das Disposições Finais**

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria da UniEVANGÉLICA.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA